CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.210/2022

Em, 05 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 93.144,15 (noventa e três mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.301.0011.1.050.	CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS NOVA CANÃA		
104 - 4.4.90.93.00.00	10280007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.144,15

Total Suplementação: 93.144,15

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.3.51.11.01.00	SUS Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de S	93.144,15

Total da Receita: 93.144,15

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de setembro de 2022.

APROVADO
EM 05/09/2022
Arluson Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 06/09/2022
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA MURAL DA PREFEITURA
06/09/2022
Edicreciana Souza

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234